



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.451 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

**REF.** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.618 de 16 de outubro de 2013.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

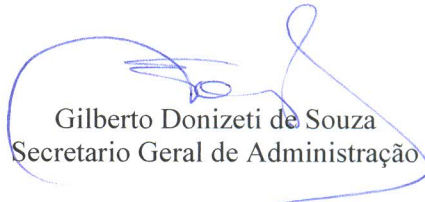
|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>05</b>          | <b>SAÚDE E SANEAMENTO</b> |
| 05.01              | ADMINISTRAÇÃO GERAL       |
| 10.301.3001.1.001  | OBRAS E INSTALAÇÕES       |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES       |

**ARTIGO 2º**- O Crédito Adicional Especial aberto terá como cobertura recursos proveniente de transferência do Governo Federal, em convênio firmado por intermédio do Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de novembro de 2013.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario Geral de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de novembro de 2013

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos